



LEI N.º 832, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

“Denomina "AVENIDA ANTONIO FRANCISCO PASCHOAL PELICIARI", a Estrada do Cantagalo, localizada no Bairro Cantagalo, neste Município.”

Autor: *Ver. Sebastião Carlos Fernandes*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA ANTONIO FRANCISCO PASCHOAL PELICIARI", a Estrada do Cantagalo que se inicia na bifurcação das Alamedas Salgueiros e Alameda Cidade Jardim e termina na Caixa d'água da Sabesp, no Bairro do Cantagalo, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de fevereiro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

